



TC 003.748/2015-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: **Maria Ivoneide Matos Barreto** (CPF: 576.452.303-63)

Assunto: Proposta de encerramento

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex, as Cobranças Executivas, 020.617/2015-1 (débito) e 020.618/2015-8 (multa), decorrentes do Acórdão condenatório **AC-3616/2015-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 7/7/2015, Ata 22/2015;

Considerando, ainda, a revogação do Memorando-Circular 23/2012-Segecex, de 4/6/2012, que autorizava as unidades técnicas a sobrestar os processos que se encontravam aguardando conclusão dos procedimentos de cobrança executiva e

Considerando, também, a expedição do Memorando-Circular 24/2015-Segecex, de 18/8/2015, no qual a Segecex traz nova orientação às unidades técnicas quanto ao tratamento a ser dados aos processos originadores de CBEX, quais sejam, os processos originadores que aguardam a conclusão dos procedimentos de cobrança executiva devem ser encerrados no e-TCU e enviados para o subagrupador “Ag. Retorno de CBEX”.

Encaminhe-se os autos à Assessoria para que promova seu encerramento, com fulcro no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 3/2015, c/c o art. 33 da Resolução-TCU 259/2014 e do art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU, com posterior envio, via e-TCU, para o agrupador “Ag. Retorno de CBEX”, por meio da operação ‘enviar para providencias internas’.

Secex-TO, em 20 de agosto de 2015.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA

TEFC – Matr. 2894-0